



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 6.609, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

*Outorga o título de Instituição  
Emérita ao Centro Social Filadélfia.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** É concedido o título de “INSTITUIÇÃO EMÉRITA” ao “CENTRO SOCIAL FILADÉLFIA”.

**Art. 2º** A concessão deste título deve-se ao fato da relevante atuação desta entidade filantrópica, que a meio século presta serviços de alta relevância aos idosos na cidade de Pelotas, primando pelo convívio saudável e afetivo entre seus residentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de julho de 2018.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Clotilde Victória**  
Secretária de Governo